



GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº594/90 DE 04 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre criação de cargos

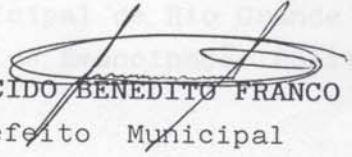
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados para integrar a Estrutura Básica, os cargos constantes dos Anexos IV e V vinculados respectivamente ao Departamento da Administração, e Departamento da Promoção Social de que trata a Lei nº 583/90 de 04 de Abril de 1990.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
em 04 de Junho de 1990 - 26º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal